

CONTRATO Nº 20249022

Dispensa Nº 11/2024DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.18.03.02DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E LOTUS EV FERNANDES LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LOTUS EV FERNANDES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 51.539.478/0001-25, sediado(a) no(a) VILA DE URUQUE, 0, MONTEIRO DE MORAIS, Quixeramobim / CE - CEP: 63.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUDASIO VITURINO FERNANDES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 461.911.603-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.18.03.02DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2024DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Confecção de Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm, Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm, Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, Prendedor de gravata dourado. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, a identificação dos vereadores e funcionários da câmara municipal de vereadores deste município	PRÓPRIA	UND	78.0	280,00	21.840,00
	Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, a identificação dos vereadores e funcionários da câmara municipal de vereadores deste município					
2	Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm.	PRÓPRIA	UND	13.0	140,00	1.820,00
	Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm.					

3	Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade	PRÓPRIA	UND	13.0	85,00	1.105,00
	Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade					
4	Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, com costura tripla interna, com viés de acabamento no interior com forro em poliéster, com zíper e alça reforçada para melhor durabilidade	PRÓPRIA	UND	13.0	500,00	6.500,00
	Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, com costura tripla interna, com viés de acabamento no interior com forro em poliéster, com zíper e alça reforçada para melhor durabilidade					
5	Prendedor de gravata dourado	PRÓPRIA	UND	13.0	140,00	1.820,00
	Prendedor de gravata dourado					
						Valor total: 33.085,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de abril de 2024 e encerramento em 02 de abril de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.085,00 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 33.085,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 11/2024DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11/2024DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2024DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2024DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

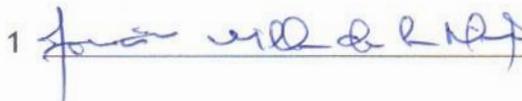
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 02 de abril de 2024.

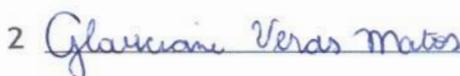


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09
TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE

LOTUS EV FERNANDES LTDA
CNPJ/MF Nº 51.539.478/0001-25
EUDASIO VITURINO FERNANDES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  51065029349

2  016151793-56



Documento assinado digitalmente

EUDASIO VITURINO FERNANDES

Data: 02/04/2024 13:02:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.18.03.02DE - CONTRATO Nº 20249022 - ORIGEM: Dispensa Nº 11/2024DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O).....: LOTUS EV FERNANDES LTDA OBJETO: Confecção de Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm, Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm, Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, Prendedor de gravata dourado. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 33.085,00 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 33.085,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024